



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.401/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria de Lurdes da Conceição**, a Travessa 1, que tem início na Rua Alfredo Manuel da Cruz, no bairro Bela Vista e se estende até o Sítio Tupinambá, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos doze dias do mês de abril do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal